

Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Quinta-feira, 02 de maio de 2024

ANO XXXI ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 4321

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

Subprefeita Lado Sul
ELICELI CUNHA PAES BARRETO
Chefe de Gabinete do Prefeito
Consultor Geral do Município
Controladora Geral do Município
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Procurador Geral do Município
DANILO RIBEIRO ROCHA
Ouvidora Geral do Município
VIVIAN MELO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
Secretária Municipal de Cultura
EDIENE RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
ANA PAULA FERNANDES RENATO
Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
ANDRIELI COSTA RAPOSO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
THIAGO FREITAS MATOS - Respondendo
Secretária Municipal de Gestão de Governo
ELAYNE DE FÁTIMA BRAGA DA SILVA
Secretária Municipal de Habitação
MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Licitação
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
TAUANY MARTINS VIEIRA
Secretária Municipal da Mulher
CLEA DIAS GOMES
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura
ANTÔNIO ALEX DOS SANTOS RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social
ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
ALEXANDRE TAVARES DO VALE
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
THALLES COSTA BELO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE

PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PSDB – Vice-Presidente
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA (PARÁ) MDB – 1º Secretário
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) REPUBLICANOS – 2º Secretário
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA (FABRÍCIO MIRANDA) PSC – 3º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) PROS – 4º secretário
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (ANTÔNIO DA MOTO) - PROS
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) - PV
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - MDB
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) - PSDB
FRANCISCO DA COSTA SILVA - PSB
FRANKLIN GOMES DE FARIAS - DEMOCRATAS
FÁBIO ROGÉRIO MOURA MONTALVÃO DAS NEVES - PDT
FLAVIO MARQUES NOBRE (DR. FLAVIO) - MDB
GEISIANE CHAGAS ATAÍDE - REPUBLICANOS
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSB
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO (ZEZINHO LIMA) – AVANTE
LEILA CARVALHO FREIRE - MDB
LUIS FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - PSC
NICELENA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO – MDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÉ) – PL
VANDERRAY LIMA DA SILVA - PSDB

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.983 (Nomeação)Pág. 3
DECRETO Nº 1.985 (Altera o Decreto nº 1.961/2024)Pág. 3

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (Credenciamento para cadastro de docentes e instrutores).....Pág. 4
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.....Pág. 4, 5
DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.....Pág. 5, 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

TERMO DE APOSTILAMENTO.....Pág. 6
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.....Pág. 6, 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

REPUBLICAÇÃO (Portarias nº 02, 03/2024 e anexo)Pág. 7 - 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.....Pág. 10, 11

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - CMA

PORTARIA (Composição dos Membros das Comissões Permanentes).Pág. 11

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE:

Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970

E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br

CONSULTOR GERAL DO MUNICIPIO
Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO – **CGM**
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA – CONTROLADOR GERAL
CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
CEP: 67010-570

E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – **PROGE.**
DANILO RIBEIRO ROCHA – PROCURADOR GERAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA
Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970

E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br

OUIDORIA GERAL DO MUNICIPIO - **OGM**
VIVIAN MELO DOS SANTOS – OUIDORA
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570

E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD.**
THIAGO FREITAS MATOS - SECRETÁRIO
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430

E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT.**
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua
CEP: 67115-020

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - **SECULT**
EDIENE RIBEIRO DOS SANTOS - SECRETÁRIA
Cidade Nova V, WE 30, nº 311 - Coqueiro
CEP: 67133-018

E-mail: secult.pma.adm@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – **SEDEC**
MÁRIO JORGE SANTOS PINHEIRO - SECRETÁRIO
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430

E-mail: sedec@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99190-0531, (91) 99159-9536, (91) 98848-6410

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**
ANA PAULA FERNANDES RENATO - SECRETÁRIA
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570

E-mail: gabs.semed.ananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – **SELJ**

ANDRIELI COSTA RAPOSO - SECRETÁRIA
Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro
CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.

E-mail: selj.adm.seli@gmail.com / Cel: (91) 991843087

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF**

THIAGO FREITAS MATOS - Respondendo
Av. Cláudio Saunders, 1590
CEP: 67030-445

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – **SEGOV**
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)
CEP: 67.130-635

E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB.**
MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - SECRETÁRIA
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452
CEP: 67133-018

Tel: 9606.1362/ E-mail: sehab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - **SML**
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO - SECRETÁRIA
Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970

E-Mail: sml.ananindeua@gmail.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - **SEMA.**
TAUANY MARTINS VIEIRA - SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará
CEP: 67630-000

Cel.: (91) 99129-8931

E-mail: ananindeua@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – **SEMMU**
CLEA DIAS GOMES - SECRETÁRIA

Rodovia BR 316, Km 08, Rua Dona Águeda nº 1.140 – Águas Brancas - Ananindeua
CEP: 67033-190

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA – **SEMUPA**

ANTÔNIO ALEX DOS SANTOS RODRIGUES - SECRETÁRIO
Rodovia BR 316, Km 08, Rua Dona Águeda nº 1.140 – Águas Brancas - Ananindeua
E-mail: semupa.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98735-2704

CEP: 67033-190

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF.**

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – SECRETÁRIA
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, nº 316, Coqueiro, Ananindeua
CEP: 67.140-440.

E-mail: admin.sepof@gmail.com / Tel.: 3287-2625 – 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA **SESAN.**

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO - SECRETÁRIO
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.
CEP: 67133-520

E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU.**

DAYANE DA SILVA LIMA – SECRETÁRIA
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.
CEP: 67.143-810

E-mail: sesauananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - **SESDS.**

ARLINDO PENHA DA SILVA - SECRETÁRIO

Rua Cláudio Saunders, 1.000.

CEP: 67030-325

E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3323-5350

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - **SEURB**

ALEXANDRE TAVARES DO VALE - SECRETÁRIO
Avenida Dom Zico s/nº - Cidade Nova IV - Bairro Coqueiro
CEP: 67133-780

E-mail: adm.seurb@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – **SEMUTRAN**

THALLES COSTA BELO - SECRETÁRIO
Mário Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrôpole, bairro do Coqueiro,
CEP: 67115-000

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA – **IPMA.**

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE - PRESIDENTE

Cidade Nova 2, We 17, Nº 11, Bairro Coqueiro

CEP: 67.015-180 – Ananindeua-PA

ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br / (91) 99183-0806 CNPJ: 83.366.013/0001-06

FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL “PARQUE VILA MAGUARY”

DANIELLE CRISTINA FRANCO ANDRADE - Presidente
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguary

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA

RENATA DOS SANTOS RISUENHO – Inspetora Geral
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.
CEP: 67030-445

Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902

E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - FMEA

COORDENAÇÃO GERAL: Cristian Lilian Vilhena de Moraes
Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara

CEP: 67.010-570

Fone: 98599-1667 / 98887-4276

E-mail: fmeananindeua@semedanaindeua.pa.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS**CONSELHO TUTELAR I**

COORDENADOR: RARISON GUILHERME RESPLANDE BARBOSA

Av. Milton Taveira, nº 23

CEP: 67125-250

Tel.: (91) 99270-0877

E-mail: Conselho.tutelar1@hotmail.com

CONSELHO TUTELAR II

COORDENADORA: DENICE MENDES NEVES

TV. WE-72 Nº 201, Cidade Nova VII

CEP:

Tel.: 3295-1452

E-mail: ct2ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR III

COORDENADOR: FABIANO DO ROSÁRIO SIQUEIRA

Rua 2 de junho, conj. COHAB, Rua D s/n

Tel.: 91 99264-7112

CEP: 67033-100

E-Mail: ctutelar3ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR IV

COORDENADOR: MAYCON GABRIEL DE ANDRADE BORGES

Conj. Val Paraíso, Rua 11, QD: 10, Nº 1 Esq. c/Rua Panamericana

Fone: 91 99303-2899 – E-mail: ctutelar4@gmail.com

CEP:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

MAXWELL PEIXOTO CARVALHO – PRESIDENTE

Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro

Tel.: (91) 3245-1081

E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER – CMDM

ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS – PRESIDENTE

Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro

Tel: (91) 3245-1081

E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTE

Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro

Tel: (091) 3245-1081

E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

ELZA MONTEIRO MAGALHÃES – PRESIDENTE

Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.

Tel.: (91) 32451081

E-mail: comdacananin2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM

JOSE ROBERTO LUCIO DA COSTA – PRESIDENTE

Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.

CEP: 67030-445

Tel.: (91) 99129-8931

E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.

Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

CARLOS ALBERTO SALDANHA DA SILVA JUNIOR – PRESIDENTE

Conjunto Cidade Nova V, Trav. WE 62 nº 742 - Coqueiro

CEP:

Tel.: 3353-3534

E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE

DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – **CACS/FUNDEB**

ABIMAEAL BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE

RodCidade Nova V, Trav.WE 62, ° 742 - Coqueiro

Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA

Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.

CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE

Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.

CEP: 67030-070

Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL

EDIENE RIBEIRO DOSB SANTOS – PRESIDENTE

Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.

CEP: 67030-160.

Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE

Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000

CEP: 67630-000

Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

SOLANGE MARIA SOUZA RAMALHO – PRESIDENTE

Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.

Tel: (91) 3245-1081 / 988880591

E-mail: comseananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHS

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE

Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR

VANUZA DA CONCEIÇÃO CARDOSO - PRESIDENTE

Rua da Providência, Alameda São Domingos nº 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para

CEP: 67133-190

Tel: (91) 9 84027352

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.983, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso I, da Lei nº. 942, de 4 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR VANESSA CRISTINA OLIVEIRA MATOS, para exercer o cargo de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a 26 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA (PA), 02 de maio de 2024.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO Nº 1.985, DE 02 DE MAIO DE 2024

Altera dispositivos do Decreto nº 1.961, de 26 de abril de 2024, e delega competências aos Agentes Políticos titulares das Secretarias Municipais que menciona.

O PREFEITO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, incisos II, VIII e XI, parágrafo único e artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município nº. 942, de 04 de abril de 1990 e;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar e otimizar os atos de gestão praticados pelos Agentes Políticos Municipais e autoridades equiparadas.

CONSIDERANDO, ainda, as disposições contidas no decreto n. 1.968 de 30 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Os Agentes Políticos abaixo relacionados, em conjunto com o Diretor de Planejamento Estratégico, **MARCIO TAVARES DE SOUSA**, portador do RG nº. 4315249, CPF nº. 791.101.262- 87, ficam autorizados a movimentar as contas vinculadas aos CNPJs das Secretarias as quais foram nomeados, para realizar os seguintes atos: emitir cheques, abrir e movimentar contas de depósitos, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, autorizar o débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, sustar, contraordenar cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, consultar contas/aplicações de programas repasse de recursos, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldo de extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

NOME	CNPJ/MF	SECRETARIA
Luciane de Oliveira e Silva	28.947.017/0001-70	Controladoria geral do Município - CGM
Danilo Ribeiro Rocha	29.379.912/0001-06	Procuradoria Geral do Município - PROGE
Thiago Freitas Matos	28.989.567/0001-51	Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Jose Alfredo Silva Hage Junior	14.711.182/0001-13	Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho - SEMCAT
Jose Alfredo Silva Hage Junior	18.283.305/0001-13	Fundo Municipal da Criança e Adolescência
Jose Alfredo Silva Hage Junior	19.858.452/0001-37	Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa
Jose Alfredo Silva Hage Junior	48.820.749/0001-01	Fundo Municipal do Trabalho do Município de Ananindeua
Jose Alfredo Silva Hage Junior	14.711.182/0001-13	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Ediene Ribeiro dos Santos	29.377.308/0001-32	Secretaria Municipal de Cultura - SECULT
Mario Jorge Santos Pinheiro	29.203.740/0001-07	Secretaria Municipal de Desenvolvimento - SEDEC
Ana Paula Fernandes Renato	06.078.493/0001-69 29.468.038/0001-75	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Elayne de Fátima Braga da Silva	28.978.760/0001-97	Secretaria Municipal de Governo - SEGOV
Maria Adriana Lima Oliveira	29.226.371/0001-78	Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Ana Maria Souza de Azevedo	28.946.916/0001-58	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF
Paulo Roberto Cavalleiro de Macedo	29.255.048/0001-22	Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura - SESAN
Dayane da Silva Lima	11.948.192/0001-89	Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
Arlindo Penha da Silva	28.123.346/0001-04	Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social - SESDS
Alexandre Tavares do Vale	28.978.683/0001-75	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEURB
Thalles Costa Belo	28.400.542/0001-70	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTRAN
Eliceli Cunha Paes Barreto de Andrade Borges	42.527.904/0001-10	Subprefeitura do Lado Sul do Município de Ananindeua.
Tatyane Chaves Amaral Valério	49.958.117/0001-71	Secretaria Municipal de Licitação - SML
Vivian Melo dos Santos	52.411.666/0001-36	Ouvidoria Geral do Município de Ananindeua
Antonio Alex dos Santos Rodrigues	52.605.097/0001-60	Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura de Ananindeua - SEMUPA
Tauany Martins Vieira	29.378.303/0001-24	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA
Andrieli Costa Raposo	41.579.367/0001-99	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SELJ
Clea Dias Gomes	42.471.567/0001-96	Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU
Thiago Freitas Matos	28.901.892/0001-10	Secretaria Municipal de Gestão fazendária - SEGEF

Art. 2º. Excetua-se da regra do art. 1º a conta da Folha de Pagamento – FOPAG do FUNDEB (Conta 100180-9, Agência 2831-2, Banco Bradesco), cujos poderes citados no artigo anterior serão exercidos, exclusivamente, pela Secretária Municipal de Educação, senhora ANA PAULA FERNANDES RENATO, na forma do art. 2º, § 3º, da Portaria FNDE nº 807/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especificamente as dispostas no Decreto nº 1.961, de 26 de abril de 2024.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA (PA) 02 DE MAIO DE 2024.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA °. 1758, de 02 de maio de 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e

CONSIDERANDO as deliberações aprovadas pelo Conselho Gestor da Escola de Governança Pública de Ananindeua, instituído pela Lei 3.167, de 21 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos procedimentos referentes ao cadastramento de docentes e instrutores para atuação nos cursos, oficinas, palestras e atividades afins ofertados pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, por meio da Escola de Governança Pública de Ananindeua - EGPA;

CONSIDERANDO ser imperativo da administração pública, a observância ao processo de recrutamento amplo, de forma a assegurar a todos os profissionais da área o livre acesso à concorrência para o exercício das aludidas funções;

CONSIDERANDO que o recrutamento confere a possibilidade de atração de profissionais competentes e comprometidos com os objetivos de qualificação e valorização dos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os cursos, oficinas, palestras e atividades afins ofertados pela EGPA serão ministrados por docente e/ou instrutores devidamente credenciados para compor o banco de dados da Escola.

§1º Nos casos omissos, a EGPA poderá utilizar a contratação direta, nos termos da legislação vigente.

§2º Cada docente e/ou instrutor credenciado poderá ser contratado por até 3 (três) vezes em cada semestre, totalizando até 6 (seis) contratações anuais.

§3º O limite de que trata o §2º poderá ser ultrapassado desde que devidamente justificado pelo Diretor da EGPA e previamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º As contratações efetuadas na vigência da Instrução Normativa nº 001/2024, observarão os valores de hora/aula e hora/palestra constantes nas tabelas de que tratam os Anexos A e B desta Portaria.

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderão ser praticados valores diversos dos estabelecidos nos Anexos A e B desta Portaria, mediante justificativa técnica, aprovação prévia do Conselho Gestor da Escola de Governança Pública de Ananindeua, com registro em Ata, e ratificação do Secretário Municipal de Administração.

Art. 4º Dos valores pagos aos docentes e instrutores serão efetuadas as retenções legais obrigatórias.

Art. 5º Os valores pagos aos docentes e instrutores serão oriundos do orçamento da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) e do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Servidor Público de Ananindeua – FUNDESPA, observados os limites legais impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º Os casos omissos serão tratados pela SEMAD.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1374 de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

ANEXO**A - TABELA DE HORA/AULA POR TITULAÇÃO:**

DESCRIÇÃO	HORA/AULA SUGESTÃO
Certificado de Conclusão de Curso Técnico.	R\$ 70,00
Diploma de Conclusão de Curso de Graduação.	R\$ 80,00
Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização.	R\$ 90,00
Diploma de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado.	R\$ 100,00
Diploma de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Doutorado.	R\$ 110,00

B - TABELA DE HORA/PALESTRA:

DESCRIÇÃO	VALOR
Hora/Palestra – 120 h	R\$150,00

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
N° 21.2024 - SESAU**

ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, Conjunto Cidade Nova II, nº. 212, Cidade Nova, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

ESTAGIÁRIO(A): FLAVIA RAFAELA DE SOUZA OLIVEIRA

OBJETO: O objeto do presente termo é formalizar a relação jurídica existente entre a concedente e o estagiário para a realização de estágio curricular na modalidade Estágio Não Obrigatório Nível Superior.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo de Compromisso de Estágio, que se regerá em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com o Decreto nº 142 de 09 de abril de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

Funcional programática: 1012200152.371 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

Fonte: 15001002

Elemento de Despesa:

339036-07 - Estagiários

339049-03 – Auxílio Transporte a Estagiários

VALOR GLOBAL R\$ 7.371,00 (sete mil trezentos e setenta e um reais)

VIGÊNCIA: de 24 meses, iniciando em 17 de abril de 2024 e encerramento em 16 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 02 de maio de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS

Secretário Municipal de Administração – SEMAD

CONTRATANTE

FLAVIA RAFAELA DE SOUZA OLIVEIRA

ESTAGIÁRIO(A)

CPF nº. 765.199.612-72

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**Nº 22.2024 - SESAU**

ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, Conjunto Cidade Nova II, nº. 212, Cidade Nova, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

ESTAGIÁRIO(A): GABRIELLY MATOS DA CRUZ

OBJETO: O objeto do presente termo é formalizar a relação jurídica existente entre a concedente e o estagiário para a realização de estágio curricular na modalidade Estágio Não Obrigatório Nível Superior.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo de Compromisso de Estágio, que se regerá em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com o Decreto nº 142 de 09 de abril de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

Funcional programática: 1012200152.371 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

Fonte: 15001002

Elemento de Despesa:

339036-07 - Estagiários

339049-03 – Auxílio Transporte a Estagiários

VALOR GLOBAL R\$ 7.371,00 (sete mil trezentos e setenta e um reais)

VIGÊNCIA: de 24 meses, iniciando em 17 de abril de 2024 e encerramento em 16 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 02 de maio de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS

Secretário Municipal de Administração – SEMAD

CONTRATANTE

GABRIELLY MATOS DA CRUZ

ESTAGIÁRIO(A)

CPF nº. 055.634.802-83

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**Nº 23.2024 - SESAU**

ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, Conjunto Cidade Nova II, nº. 212, Cidade Nova, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

ESTAGIÁRIO(A): HUGO TADEU BARROS DA SILVA

OBJETO: O objeto do presente termo é formalizar a relação jurídica existente entre a concedente e o estagiário para a realização de estágio curricular na modalidade Estágio Não Obrigatório Nível Superior.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo de Compromisso de Estágio, que se regerá em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com o Decreto nº 142 de 09 de abril de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

Funcional programática: 1012200152.371 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

Fonte: 15001002

Elemento de Despesa:

339036-07 - Estagiários

339049-03 – Auxílio Transporte a Estagiários

VALOR GLOBAL R\$ 7.371,00 (sete mil trezentos e setenta e um reais)

VIGÊNCIA: de 24 meses, iniciando em 17 de abril de 2024 e encerramento em 16 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 02 de maio de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS

Secretário Municipal de Administração – SEMAD

CONTRATANTE

HUGO TADEU BARROS DA SILVA

ESTAGIÁRIO(A)

CPF nº. 059.159.662-84

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**Nº 24.2024 - SESAU**

ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, Conjunto Cidade Nova II, nº. 212, Cidade Nova, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

ESTAGIÁRIO(A): WALACE CARVALHO FARIAS

OBJETO: O objeto do presente termo é formalizar a relação jurídica existente entre a concedente e o estagiário para a realização de estágio curricular na modalidade Estágio Não Obrigatório Nível Superior.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo de Compromisso de Estágio, que se regerá em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com o Decreto nº 142 de 09 de abril de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

Funcional programática: 1012200152.371 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

Fonte: 15001002

Elemento de Despesa:

339036-07 - Estagiários

339049-03 – Auxílio Transporte a Estagiários

VALOR GLOBAL R\$ 7.371,00 (sete mil trezentos e setenta e um reais)

VIGÊNCIA: de 24 meses, iniciando em 17 de abril de 2024 e encerramento em 16 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 02 de maio de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS

Secretário Municipal de Administração – SEMAD

CONTRATANTE

WALACE CARVALHO FARIAS

ESTAGIÁRIO(A)

CPF nº. 085.859.142-11

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – Nº 14 – SESAU

ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

ESTAGIÁRIO(A): WERENNA HELENA PADILHA COSTA

OBJETO: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 7.2022 - SESAU, com início em 16/08/2022 e término em 30/04/2024.

VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 02 de maio de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS

Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

WERENNA HELENA PADILHA COSTA

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 037.355.862-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº. 007/2022 – SEMCAT/PMA.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.711.182/0001-13, com sede neste Município de Ananindeua, Estado do Pará, localizada na Avenida Cláudio Sanders, Passagem Sueli nº 122 (Posto Iccar), Bairro Centro

CONTRATADO: CLARA TIOKO MORI, com RG: 6712304SSP/PA, CPF: 047.746.632-04 e residente e domiciliada na Travessa B, nº02, Conjunto COHAB, Bairro: águas Brancas, CEP: 047.748.092-68, nesta cidade:

OBJETO:

Diante da necessidade de inclusão do elemento de despesa do exercício anterior, o objeto do presente termo consiste na alteração das dotações orçamentárias utilizadas na celebração do **1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 007/2022-SEMGAT**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS II.**

CLAUSULA SEGUNDA-DO ORÇAMENTO:

A partir da assinatura do presente termo de apostilamento, será inclusa no termo aditivo vigente a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 10– SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE: 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0824400032359 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE PROTE.

NATUREZA DA DESPESA: - 339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

SUB-ELEMENTO: - 3390923600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF

FONTE DE RECURSO:- 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASS.

CLAUSULA TERCEIRA-DA EFICÁCIA:

Os efeitos deste Termo de Apostilamento retroagem a data de 04 de janeiro de 2024.

SECRETÁRIA RESPONSÁVEL: JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Na condição de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, reconheço a dívida no valor total de R\$ 7.134,80 (sete mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos), referente ao pagamento INDENIZATÓRIO da locação de imóvel para funcionamento do ABRIGO DE 12 A 17 ANOS DE IDADE (FEVEREIRO/2024), locado pela Srª: DYEGO SOUZA MORAES e a Srª. ROSICLEIDE RODRIGUES VIRGOLINO MORAES, conforme o Contrato nº .066/2019-FMAS.

O contrato encontrava-se vigente, havia lastro orçamentário, porém não foi encaminhado em tempo hábil para os devidos registros.

Ananindeua/PA, 26 de abril de 2024.

José Alfredo Silva Hage Junior

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Na condição de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, reconheço a dívida no valor total de R\$ 7.134,80 (sete mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos), referente ao pagamento INDENIZATÓRIO da locação de imóvel para funcionamento do ABRIGO DE 12 A 17 ANOS DE IDADE (JANEIRO/2024), locado pela Srª: DYEGO SOUZA MORAES e a Srª. ROSICLEIDE RODRIGUES VIRGOLINO MORAES, conforme o Contrato nº .066/2019-FMAS.

O contrato encontrava-se vigente, havia lastro orçamentário, porém não foi encaminhado em tempo hábil para os devidos registros.

Ananindeua/PA, 26 de abril de 2024.

José Alfredo Silva Hage Junior

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Na condição de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fundamento Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, reconheço a dívida no valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais), referente ao pagamento indenizatório da locação de imóvel para funcionamento do CRÁS ESTRELA ANANIN (JUNHO/2022), locado pelo proprietário ADELSON DIAS BITENCOURT conforme Contrato nº .026/2021-FMAS.

O contrato encontrava-se vigente, havia lastro orçamentário, porém não foi encaminhado em tempo hábil para os devidos registros.

Ananindeua/PA, 30 de abril de 2024.

José Alfredo Silva Hage Junior

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Na condição de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fundamento Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, reconheço a dívida no valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais), referente ao pagamento indenizatório da locação de imóvel para funcionamento do CRÁS ESTRELA ANANIN (JULHO/2022), locado pelo proprietário ADELSON DIAS BITENCOURT conforme Contrato nº .026/2021-FMAS.

O contrato encontrava-se vigente, havia lastro orçamentário, porém não foi encaminhado em tempo hábil para os devidos registros.

Ananindeua/PA, 30 de abril de 2024.

José Alfredo Silva Hage Junior

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Ananindeua/PA, 30 de abril de 2024.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Na condição de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fundamento Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, reconheço a dívida no valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais), referente ao pagamento indenizatório da locação de imóvel para funcionamento do CRÁS ESTRELA ANANIN (AGOSTO/2022), locado pelo proprietário ADELSON DIAS BITENCOURT conforme Contrato nº .026/2021-FMAS.

Ananindeua/PA, 30 de abril de 2024.

José Alfredo Silva Hage Junior

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Na condição de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fundamento Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, reconheço a dívida no valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais), referente ao pagamento indenizatório da locação de imóvel para funcionamento do CRÁS ESTRELA ANANIN (SETEMBRO/2022), locado pelo proprietário ADELSON DIAS BITENCOURT conforme Contrato nº .026/2021-FMAS.

Ananindeua/PA, 30 de abril de 2024.

José Alfredo Silva Hage Junior

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Na condição de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fundamento Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, reconheço a dívida no valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais), referente ao pagamento indenizatório da locação de imóvel para funcionamento do CRÁS ESTRELA ANANIN (OUTUBRO/2022), locado pelo proprietário ADELSON DIAS BITENCOURT conforme Contrato nº .026/2021-FMAS.

O contrato encontrava-se vigente, havia lastro orçamentário, porém não foi encaminhado em tempo hábil para os devidos registros.

Ananindeua/PA, 30 de abril de 2024.

José Alfredo Silva Hage Junior

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Na condição de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fundamento Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, reconheço a dívida no valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais), referente ao pagamento indenizatório da locação de imóvel para funcionamento do CRÁS ESTRELA ANANIN (NOVEMBRO/2022), locado pelo proprietário ADELSON DIAS BITENCOURT conforme Contrato nº .026/2021-FMAS.

O contrato encontrava-se vigente, havia lastro orçamentário, porém não foi encaminhado em tempo hábil para os devidos registros.

Ananindeua/PA, 30 de abril de 2024.

José Alfredo Silva Hage Junior

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Na condição de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fundamento Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, reconheço a dívida no valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais), referente ao pagamento indenizatório da locação de imóvel para funcionamento do CRÁS ESTRELA ANANIN (DEZEMBRO/2022), locado pelo proprietário ADELSON DIAS BITENCOURT conforme Contrato nº .026/2021-FMAS.

José Alfredo Silva Hage Junior
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Na condição de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fundamento Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, reconheço a dívida no valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais), referente ao pagamento indenizatório da locação de imóvel para funcionamento do CRÁS ESTRELA ANANIN (JANEIRO/2023), locado pelo proprietário ADELSON DIAS BITENCOURT conforme Contrato nº .026/2021-FMAS.

Ananindeua/PA, 30 de abril de 2024.

José Alfredo Silva Hage Junior

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA****REPUBLICAÇÃO****PORTARIA SECULT Nº 002, DE 08 DE MARÇO DE 2024.**

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 72 e incisos da Lei municipal nº 942, de 4 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no §2º do art. 33 e art. 34 da Lei Municipal nº 3.259 de 23 de junho de 2022 e na Lei nº 3.323, de 27 de abril de 2023;

Considerando a apresentação prévia do Regulamento Interno ao colegiado, havida em 23 de fevereiro de 2024.

Considerando as novas mudanças de datas no cronograma legal das eleições do Conselho Municipal de Política Cultural de Ananindeua – CMPC BIÊNIO 2024/2025

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a Republicação do Regulamento Interno, que norteia o ato de instalação do processo eleitoral para a escolha dos representantes da Sociedade Civil, na composição do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ANANINDEUA – CMPC, para o biênio 2024/2025.

Art. 2º. O evento eleitoral, acontecerá no período de 27 a 29 de maio de 2024, das 09:00 as 19:30 horas, no Auditório da Universidade da Amazônia – UNAMA BR, localizado na Rod. Br 316, Km 03, Guanabara.

Parágrafo único – As inscrições dos candidatos deverão ser feitas de forma presencial, comparecendo na sede da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, no período de 26 de março a 10 de maio de 2024, de 09h às 14h, munidos dos documentos exigidos e constantes no Regulamento. As inscrições dos eleitores deverá ser de forma híbrida, podendo ser presencial na sede da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, no período de 26 de março a 10 de maio de 2024, de 09h às 14h, ou através do email ananindeuasecult@gmail.com, até a data de 10 de maio de 2024.

Art. 3º. A organização dos procedimentos para a realização do processo eleitoral seguirá as normativas e condições dispostas no Regulamento Interno inserto no Anexo único parte integrante e indissociável desta Portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA,
Ananindeua/PA, 02 de maio de 2024.**EDIENE RIBEIRO DOS SANTOS**
Secretária Municipal de Cultura

ANEXO

**REGULAMENTO DA ELEIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ANANINDEUA
BIÊNIO 2024/2025**

**CAPÍTULO I
DO OBJETO**

Art. 1º Constitui objeto do presente Regulamento a convocação para realização da eleição dos novos Conselheiros do Conselho Municipal de Política Cultural de Ananindeua -CMPC para o biênio 2024/2025, nos termos que dispõe as Leis Municipais nº 3.259/2022 e nº 3.323/2023.

Art. 2º O processo eleitoral ocorrerá com a convocação e formação de Fórum específico, na forma deste Regulamento, de acordo com art. 33, §2º, da Lei Municipal nº 3.259/2022:

Parágrafo único - Os representantes de entidades da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, serão eleitos democraticamente em fórum municipal específico, conforme regulamento a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura -SECULT.

Art. 3º Será composto um Fórum para cada um dos 11 (onze) SEGMENTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS (SETORIAIS), dispostos no art. 33, II da Lei Municipal nº 3.259/2022:

1. Titular e suplente de Artes Cênicas;
2. Titular e suplente de Artes Visuais;
3. Titular e suplente de Áudio Visual;
4. Titular e suplente de Música;
5. Titular e suplente de Cultura Popular e Artesanato;
6. Titular e suplente de Leitura, Literatura e Bibliotecas Comunitárias;
7. Titular e suplente Patrimônio Cultural – Carimbó;
8. Titular e suplente Patrimônio Cultural – Capoeira;
9. Titular e suplente de Comunidades Tradicionais;
10. Titular e suplente de Cultura Afro-Brasileira;
11. Titular e suplente de Cultura Religiosa.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS PARA A CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 4º Os Fóruns Setoriais se formarão como COLEGIADOS ELEITORAIS, cuja convocação será tornada pública pela Prefeitura Municipal de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Cultural de Ananindeua - SECULT.

Art. 5º O processo de eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil será coordenado por uma Comissão Eleitoral, composta por 06 (seis) membros indicados pela Secretária Municipal de Cultura, que terá a seguinte composição:

- I – 3 (três) membros do Poder Público Municipal;
- II – 3 (três) membros da Sociedade Civil – do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 6º A Comissão Mista Eleitoral, terá as seguintes atribuições:

- I. Acompanhar o processo de votação e apuração dos votos e fazer cumprir as normativas do presente Regulamento, bem como, o CRONOGRAMA constante no capítulo VII;
- II. Analisar as informações e documentações apresentadas pelos(as) candidatos(as) a conselheiros(as) e eleitores(as), informando, através de documento, quais estão aptos.
- III. Homologar os nomes dos(as) candidatos(as) a conselheiros(as) que sejam aptos, com a indicação do segmento de cada um no Diário Oficial do Município, em **17 de maio de 2024**.
- IV. Fornecer e/ou subsidiar a esfera administrativa envolvida no processo eleitoral.
- V. Apreçar todas as petições, recursos e/ou impugnações, porventura, impetradas, em quaisquer das fases do processo eleitoral, decidindo a respeito;
- VI. Encaminhar de forma oficial à SECULT, todos os registros dos pleitos eleitorais realizados e seus resultados, mediante relatórios circunstanciados (atas eleitorais), devidamente assinadas por todos os seus membros.

VII. Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral lavrará Ata Pública de Eleição, em que constarão a contagem dos votos e sua apuração, com os nomes dos conselheiros titulares e suplentes eleitos, a qual será publicada no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único - A Comissão será automaticamente dissolvidas após a publicação do resultado definitivo do processo eleitoral.

Art. 7º Poderão ser convidados como observadores do processo eleitoral, com acesso a todas as suas etapas e documentos, 01 (um) membro das seguintes representações: do Ministério da Cultura, da Comissão de Cultura da Câmara Municipal de Ananindeua, do Ministério Público e da OAB.

**CAPÍTULO III
DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL
Do cadastramento dos candidatos e eleitores**

Art. 8º No período de inscrições estabelecido no cronograma deste Regulamento, a SECULT receberá os documentos dos candidatos e eleitores vinculados às áreas e segmentos artísticos e culturais do Município de Ananindeua.

Art. 9º Poderão se candidatar a conselheiro, de acordo com art. 34 da Lei Municipal nº 3.259/2022, as entidades culturais sem fins lucrativos, os representantes de segmentos culturais, coletivos, grupos, fóruns ou similares, que atenderem os seguintes requisitos:

§1º Para representantes de segmentos culturais, coletivos, grupos, fóruns ou similares:

1. ser maior de 18 (dezoito) anos;
2. residir no município de Ananindeua, no mínimo 3 (três) meses;
3. atuar na área artístico/cultural há pelo menos 02 (dois) anos;
4. Estar cadastrado no Cadastro Cultural de Ananindeua, por meio do site ananindeua.pa.gov.br no segmento que pretende representar;

5. não ter sido conselheiro (titular ou suplente) de Política Cultural do Município, no último mandato.

§2º Para entidades culturais sem fins lucrativos:

1. o representante legal ser maior de 18 (dezoito) anos;
2. a entidade existir no Município, no mínimo 1 (um) ano;
3. atuar na área artístico/cultural do Município há pelo menos 02 (dois) anos.
4. estar cadastrado no Cadastro Cultural de Ananindeua, através do site ananindeua.pa.gov.br no segmento que pretende representar;

5. Não ter ocupado cadeira no Conselho de Política Cultural do Município, no último mandato.

Art. 10. Cada pessoa ou entidade só pode se candidatar para uma vaga, de um segmento.

Art. 11. Os candidatos a conselheiros deverão se inscrever de forma **presencial**, comparecendo na sede da Secretaria Municipal de Cultura – Secult, no período de **26 de março a 10 de maio de 2024, de 09h às 14h** apresentando os documentos exigidos:

§1º Para inscrição dos **candidatos a conselheiros**, representantes de segmentos culturais, coletivos, grupos, fóruns ou similares:

- a) formulário de inscrição (ANEXO I);
- b) cópia do RG;
- c) cópia do CPF;
- d) cópia de comprovantes de residência ou declaração, mínimo de 3 comprovantes;
- e) entrega de documento comprobatório de experiência (*release*) e/ou relação com a área de cultura ou com movimentos sociais congêneres, que demonstrem experiência de, pelo menos, 02 (dois) anos na área;
- f) número do Cadastro Cultural de Ananindeua no Segmento referido na inscrição.

g) carta/proposta contendo 3 (três) propostas de diretrizes para o desenvolvimento efetivo da cultura no segmento setorial para o qual tenciona concorrer.

§2º Para inscrição das ENTIDADES CULTURAIS.

I - QUANDO LEGALMENTE CONSTITUÍDAS:

- a) formulário de Inscrição disponibilizado pela SECULT (ANEXO II), devidamente preenchido, assinado (com assinatura eletrônica ou não) e digitalizado;
- b) cópia legível e devidamente registrada de seus Atos Constitutivos (Estatuto ou Contrato Social, Ata de Fundação ou Carta Sindical), devidamente registrados no Cartório Competente;
- c) ata de Eleição de sua atual Diretoria, devidamente registrado em Cartório Competente;
- d) cópia legível do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido via site da Receita Federal;

- e) cópia legível de Documento de Identificação (RG) ou outro documento oficial equivalente (com foto) do Titular da entidade/instituição;
- f) cópia legível do CPF do Titular da entidade/instituição;
- g) cópia legível do Comprovante de Endereço da entidade/instituição no Município de Ananindeua (ou de seu Titular, em caso de a mesma não possua sede própria);

h) Carta-proposta contendo 3 (três) propostas de diretrizes para o desenvolvimento efetivo da cultura no segmento setorial para o qual a pessoa indicada como candidato ou candidata irá concorrer.

II – QUANDO INFORMALMENTE CONSTITUÍDAS:

- a) formulário de Inscrição disponibilizado pela SECULT (ANEXO II), devidamente preenchido, assinado (com assinatura eletrônica ou não) e digitalizado;
- b) breve resumo descritivo/portfólio da entidade/instituição, acompanhado de documentos comprobatórios, através dos quais seja possível comprovar sua atuação em atividades culturais e sem fins lucrativos, notoriamente, em ações que visem desenvolver, divulgar e/ou apoiar manifestações culturais e/ou expressões artísticas, no Município de Ananindeua;
- c) cópia legível de Documento de Identificação (RG) ou outro documento oficial equivalente (com foto) do Titular da entidade/instituição;
- d) cópia legível do CPF do Titular da entidade/instituição;
- e) cópia legível do Comprovante de Endereço da entidade/instituição no Município de Belém (ou de seu Titular, em caso de a mesma não possua sede própria);
- f) Carta-proposta contendo 3 (três) propostas de diretrizes para o desenvolvimento efetivo da cultura no segmento setorial para o qual a pessoa indicada como candidato ou candidata irá concorrer.

§3º. Os candidatos a ELEITORES deverão se inscrever de forma híbrida, podendo ser presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, no período de **26 de março a 10 de maio de 2024, de 09h às 14h** ou através do email ananindeuasecult@gmail.com, no período de **08 de abril a 10 de maio** de 2024, apresentando os documentos exigidos:

- a) formulário de inscrição (ANEXO III);
- b) número do Cadastro Cultural de Ananindeua no segmento que pretende votar;
- c) cópia legível de Documento de Identificação (RG) ou outro documento oficial equivalente (com foto) do Titular da entidade/instituição.

Art. 12. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem todos os documentos exigidos e estiverem de acordo com as regras do presente regulamento.

Art. 13. O voto é pessoal e intransferível, não sendo aceito voto por procuração.

Art. 14. Cada eleitor da sociedade civil poderá votar somente em 1 (um) candidato de 1 (um) segmento.

**CAPÍTULO IV
DOS FORÚNS**

Art. 15. Os Fóruns acontecerão na Unama-BR, de acordo com o cronograma a seguir:

DIA	HORÁRIO		SEGMENTO
27.05.2024 Segunda-feira	9h – 10:30h	1	COMUNIDADES TRADICIONAIS
	10:30 – 12h	2	CULTURA POPULAR E ARTESANATO
	14hmin – 15h30min	3	ARTES VISUAIS
	15:30h – 17min	4	ARTES CÊNICAS
28.05.2024 Terça-feira	9h – 10:30min	5	PATRIMÔNIO CULTURAL CARIMBÓ
	10:30min – 12h	6	LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS
	14h – 16h	7	PATRIMÔNIO CULTURAL CAPOEIRA
29.05.2024 Quarta-feira	9h – 10:30min	8	CULTURA AFRO-BRASILEIRA
	10h30min – 12h	9	CULTURA RELIGIOSA
	14h – 16h	10	AUDIOVISUAL

	16h – 18h	11	MÚSICA
--	-----------	----	--------

Art. 16. No dia do Fórum:

- I. cada candidato a conselheiro presente, **terá 5 (cinco) minutos** para expor suas propostas;
- II. após a exposição de propostas, ocorrerá a votação dos candidatos por meio de cédulas eleitorais impressas;
- III. caso a cédula eleitoral seja rasurada, esteja ilegível ou com dizeres alheios ao pleito, esta será anulada.

**CAPÍTULO V
DA CANDIDATURA**

Art. 17. Serão eleitos Conselheiros Titulares os candidatos que obtiverem o maior número de votos no seu segmento, sendo eleitos suplentes os candidatos que ficarem em segundo lugar do mesmo segmento.

Art. 18. Em caso de empate, o candidato com mais idade será eleito.

Parágrafo único – Em caso de não haver nenhuma inscrição de candidatura para um Segmento, será aberto novo processo eleitoral, por uma única vez, com vistas ao preenchimento da vaga respectiva.

Art. 19. Do resultado da eleição caberá recurso à Comissão Eleitoral no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 20. O resultado final do processo eleitoral será homologado pela Secretária Municipal de Cultura e publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua.

**CAPÍTULO VI
DA NOMEAÇÃO E POSSE**

Art. 21. Os representantes eleitos para o Conselho Municipal de Política Cultural de Ananindeua serão nomeados(as) pelo Chefe do Poder Executivo mediante Decreto, publicado em Diário Oficial do Município.

Art. 22. A Secretária Municipal de Cultura, em reunião especialmente convocada para isso, dará posse aos conselheiros.

Parágrafo único - Na reunião de posse dos conselheiros, será realizada a eleição para Presidente, Secretário-Geral e seus respectivos suplentes.

**CAPÍTULO VII
DO CRONOGRAMA**

Art. 23. O cronograma estimado para realização do processo eleitoral objeto deste Regulamento será o seguinte:

ETAPAS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO REGULAMENTO	08 de março de 2024
REPUBLICAÇÃO DO REGULAMENTO	25 de março 2024
INSCRIÇÕES PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) A CONSELHEIROS(AS) E ELEITORES(AS)	26 de março a 10 de maio de 2024
ANÁLISE DOCUMENTAL PELA COMISSÃO	14 de maio de 2024
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	17 de maio de 2024
RECURSO	20 de maio de 2024
RESULTADO – CANDIDATOS(AS) e ELEITORES APTOS(AS)	23 de maio de 2024
FÓRUNS	27 a 29 de maio de 2024
RECURSO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO	03 e 04 de junho de 2024
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES	06 de junho de 2024

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10

Art. 24. Informações ou esclarecimentos sobre este Regulamento poderão ser obtidos na Sede da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua - SECULT.

Art. 25. Os recursos e casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e submetidos à avaliação e decisão da Secretária Municipal de Cultura.

Art. 26. A qualquer tempo, se necessário, a SECULT poderá modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à ampla divulgação das alterações e/ou ajustes.

Art. 27. Este Regulamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, se estendendo até o final das eleições.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA,
Ananindeua/PA, 02 de maio de 2024.**

**EDIENE RIBEIRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Cultura**

**REPUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 03/2024-GAB/SECULT**

Em razão de novas mudanças de datas no cronograma legal das eleições do Conselho Municipal de Política Cultural de Ananindeua – CMPC BIÊNIO 2024/2025, realiza-se a republicação de Portaria que “Nomeia Comissão Mista Eleitoral - para acompanhar processo de eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Ananindeua, conforme determinação do “REGULAMENTO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ANANINDEUA BIÊNIO 2024/2025” publicado em PORTARIA SECULT Nº 002, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto nº 1.353, de 01 de agosto de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Mista Eleitoral – que deverá seguir as determinações do Regulamento da eleição do Conselho Municipal de Política Cultural de Ananindeua biênio 2024/202, publicado através da Portaria nº 002/2024 SECULT, do dia 11 de março de 2024.

A Comissão Mista Eleitoral deverá:

I. Acompanhar o processo de votação e apuração dos votos e fazer cumprir as normativas Regulamento, bem como, o CRONOGRAMA constante no capítulo VII do mesmo;

II. Analisar as informações e documentações apresentadas pelos (as) candidatos (as) a conselheiros (as) e eleitores (as), informando, através de documento, quais estão aptos, de acordo com as regras previstas no regulamento das eleições.

III. Reunir- se no dia 14 de maio às 9h.

IV. Homologar os nomes dos (as) candidatos (as) a conselheiros (as) que sejam aptos, com a indicação do segmento de cada um no Diário Oficial do Município, em 17 de maio de 2024.

V. Fornecer e/ou subsidiar a esfera administrativa envolvida no processo eleitoral.

VI. Apreciar todas as petições, recursos e/ou impugnações, porventura, impetradas, em quaisquer das fases do processo eleitoral, decidindo a respeito;

VII. Encaminhar de forma oficial à SECULT, todos os registros dos pleitos eleitorais realizados e seus resultados, mediante relatórios circunstanciados (atas eleitorais), devidamente assinadas por todos os seus membros.

VIII. Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral lavrará Ata Pública de Eleição, em que constarão a contagem dos votos e sua apuração, com os nomes dos conselheiros titulares e suplentes eleitos, a qual será publicada no Diário Oficial do Município.

§1º - O período de eleição dos conselheiros ocorrerá durante os Fóruns Setoriais na Unama-BR nos dias 27 a 29 de maio de 2024.

§2º - A Comissão Mista Eleitoral será automaticamente dissolvida após a publicação do resultado definitivo do processo eleitoral.

Art. 2º - A Comissão Mista Eleitoral terá a seguinte composição:

- I. 3 (três) membros do Poder Público Municipal;
 - a. EDIENE RIBEIRO DOS SANTOS – representante da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT)
 - b. ANDRIELI COSTA RAPOSO - representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SELJ)
 - c. SILVIA HELENA QUEIROZ LOPES - representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças (SEPOF)
- II. 3 (três) membros da Sociedade Civil – do Conselho Municipal de Política Cultural.
 - a. ALEXANDRE DIAS DA GRAÇA - representante do seguimento Patrimônio Cultural - Capoeira
 - b. ARIOSNALDO SILVA DA SERRA - representante do seguimento Cultura Afro-Brasileira
 - c. LUIS DANIEL FERREIRA VEIGA - representante do seguimento Leitura, Literatura e Bibliotecas Comunitárias

Art. 3º - A Ata Pública de Eleição contendo o resultado final das eleições deverá obrigatoriamente ser assinada por todos os membros da comissão;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua, 30 de abril de 2024.

**EDIENE RIBEIRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Cultura - SECULT**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR

De acordo com as atribuições legais de ordenadora de despesa na forma do **Decreto nº. 234, de 21 de julho de 2021**. Como Secretário Municipal de Serviços Urbanos- SEURB, reconheço a dívida e autorizo o pagamento no valor de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, referente a **FATURA Nº 09/2023** da empresa **RONALDO DA SILVA SOUZA**, inscrita no **CPF** sob o **Nº 46.359.772-91**, detentora do **Contrato nº 23/2022 PMA.SEURB**, cujo objeto é a locação do imóvel tipo galpão não residencial.

Informamos que a despesa se encontrava devidamente empenhada no exercício anterior (2023) e apenas não houve tempo hábil para sua respectiva liquidação. Ressaltando que no período o contrato encontrava-se vigente e possuía dotação orçamentária para os referidos valores.

Diante do exposto **JUSTIFICO E AUTORIZO** o procedimento para pagamento em **D.E.A (Despesa do Exercício Anterior)** em favor da referida empresa.

Ananindeua, 02 de Abril de 2024.

**ALEXANDRE TAVARES DO VALE
Secretário Municipal de Serviços Urbanos de Ananindeua- SEURB**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR

De acordo com as atribuições legais de ordenadora de despesa na forma do **Decreto nº. 234, de 21 de julho de 2021**. Como Secretário Municipal de Serviços Urbanos- SEURB, reconheço a dívida e autorizo o pagamento no valor de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, referente a **FATURA Nº 10/2023** da empresa **RONALDO DA SILVA SOUZA**, inscrita no **CPF** sob o **Nº 46.359.772-91**, detentora do **Contrato nº 23/2022 PMA.SEURB**, cujo objeto é a locação do imóvel tipo galpão não residencial.

11

Informamos que a despesa se encontrava devidamente empenhada no exercício anterior (2023) e apenas não houve tempo hábil para sua respectiva liquidação. Ressaltando que no período o contrato encontrava-se vigente e possuía dotação orçamentária para os referidos valores.

Diante do exposto **JUSTIFICO E AUTORIZO** o procedimento para pagamento em **D.E.A (Despesa do Exercício Anterior)** em favor da referida empresa.

Ananindeua, 02 de abril de 2024.

ALEXANDRE TAVARES DO VALE

Secretário Municipal de Serviços Urbanos de Ananindeua- SEURB

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - CMA

PORTARIA Nº 048/2024

O Excelentíssimo Senhor **RUI BEGOT DA ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Art. 49, § 1º e Art. 47, Parágrafo único, da Resolução nº 003, de 22 de dezembro de 1999 (RI);

RESOLVE:

I - Dar conhecimento da nova composição dos Membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ananindeua, conforme elencamos abaixo:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.	
VEREADORES	CARGO
VANDERRAY LIMA DA SILVA	PRESIDENTE
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES	RELATOR
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA	SECRETÁRIO
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS	MEMBRO
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO	MEMBRO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.	
VEREADORES	CARGO
BRENO MESQUITA DA ROSA	PRESIDENTE
FLÁVIO MARQUES NOBRE	RELATOR
VANDERRAY LIMA DA SILVA	SECRETÁRIO
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES	MEMBRO
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA	MEMBRO

COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	
VEREADORES	CARGO
ANTÔNIO FERREIRA FÉLIX JÚNIOR	PRESIDENTE
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA	RELATOR
LEILA CARVALHO FREIRE	SECRETÁRIA
JOÃO ELTON SILVA NUNES	MEMBRO
FRANCISCO DA COSTA SILVA	MEMBRO

COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPORTE, POLÍTICA ECONÔMICA, URBANA, METROPOLITANA E TURISMO.	
VEREADORES	CARGO
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA	PRESIDENTE
NICELENA RUFFEIL DA SILVA	RELATORA
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO	SECRETÁRIO
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO	MEMBRO
JOÃO ELTON SILVA NUNES	MEMBRO

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO.	
VEREADORES	CARGO
FÁBIO ROGÉRIO MOURA MONTALVÃO DAS NEVES	PRESIDENTE
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA	RELATORA

LUIS FERNANDO CARVALHO LIMA	SECRETÁRIO
NICELENA RUFFEIL DA SILVA	MEMBRO
GEISIANE CHAGAS ATAÍDE	MEMBRO

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, PROTEÇÃO SOCIAL E TRABALHO.	
VEREADORES	CARGO
FLÁVIO MARQUES NOBRE	PRESIDENTE
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES	RELATOR
ANTÔNIO FERREIRA FÉLIX JÚNIOR	SECRETÁRIO
JOÃO ELTON SILVA NUNES	MEMBRO
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA	MEMBRO

COMISSÃO PERMANENTE DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, GÊNERO, IGUALDADE RACIAL E GARANTIA DOS DIREITOS DAS MULHERES.	
VEREADORES	CARGO
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA	PRESIDENTE
GEISIANE CHAGAS ATAÍDE	RELATORA
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA	SECRETÁRIO
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES	MEMBRO
FRANCISCO DA COSTA SILVA	MEMBRO

COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA PARLAMENTAR E PROIBIDADE POLÍTICA E ADMINISTRATIVA	
VEREADORES	CARGO
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES	PRESIDENTE
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO	RELATOR
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA	SECRETÁRIO
VANDERRAY LIMA DA SILVA	MEMBRO
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA	MEMBRO

COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO FINAL	
VEREADORES	CARGO
BRENO MESQUITA DA ROSA	PRESIDENTE
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS	RELATOR
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA	SECRETÁRIO
JOÃO ELTON SILVA NUNES	MEMBRO
LEILA CARVALHO FREIRE	MEMBRO

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO AO TRÁFICO DE ENTORPECENTES E DROGAS AFINS.	
VEREADORES	CARGO
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO	PRESIDENTE
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES	RELATOR
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA	SECRETÁRIO
VANDERRAY LIMA DA SILVA	MEMBRO
NICELENA RUFFEIL DA SILVA	MEMBRO

COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA	
VEREADORES	CARGO
GEISIANE CHAGAS ATAÍDE	PRESIDENTE
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA	RELATOR
FRANKLIN GOMES DE FARIAS	SECRETÁRIO
FRANCISCO DA COSTA SILVA	MEMBRO
FÁBIO ROGÉRIO MOURA MONTALVÃO DAS NEVES	MEMBRO

COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE.	
VEREADORES	CARGO
LUIS FERNANDO CARVALHO LIMA	PRESIDENTE
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA	RELATOR
GEISIANE CHAGAS ATAÍDE	SECRETÁRIA
FÁBIO ROGÉRIO MOURA MONTALVÃO DAS NEVES	MEMBRO
LEILA CARVALHO FREIRE	MEMBRO

COMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS.	
VEREADORES	CARGO
NICELENA RUFFEIL DA SILVA	PRESIDENTE
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES	RELATOR

12

RONALD XAVIER DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO
FRANCISCO DA COSTA SILVA	MEMBRO
ANTÔNIO FERREIRA FÉLIX JÚNIOR	MEMBRO

COMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E OBRA.	
VEREADORES	CARGO
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO	PRESIDENTE
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA	RELATOR
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA	SECRETÁRIO
FRANKLIN GOMES DE FARIAS	MEMBRO
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA	MEMBRO

COMISSÃO PERMANENTE DE SANEAMENTO.	
VEREADORES	CARGO
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS	PRESIDENTE
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA	RELATOR
FLÁVIO MARQUES NOBRE	SECRETÁRIO
JOÃO ELTON SILVA NUNES	MEMBRO
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO	MEMBRO

COMISSÃO PERMANENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E IMOBILIÁRIA.	
VEREADORES	CARGO
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA	PRESIDENTE
LUIS FERNANDO CARVALHO LIMA	RELATOR
FLÁVIO MARQUES NOBRE	SECRETÁRIO
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA	MEMBRO
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA	MEMBRO

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIVIL.	
VEREADORES	CARGO
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES	PRESIDENTE
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA	RELATOR
LEILA CARVALHO FREIRE	SECRETÁRIA
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA	MEMBRO
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA	MEMBRO

COMISSÃO PERMANENTE DE ESPORTE.	
VEREADORES	CARGO
JOÃO ELTON SILVA NUNES	PRESIDENTE
FRANCISCO DA COSTA SILVA	RELATOR
FRANKLIN GOMES DE FARIAS	SECRETÁRIO
LUIS FERNANDO CARVALHO LIMA	MEMBRO
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA	MEMBRO

COMISSÃO PERMANENTE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD).	
VEREADORES	CARGO
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES	PRESIDENTE
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS	RELATOR
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA	SECRETÁRIA
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA	MEMBRO
GEISIANE CHAGAS ATAÍDE	MEMBRO

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 028, de 28 de fevereiro de 2024.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ananindeua, 29 de abril de 2024.

Vereador RUI BEGOT DA ROCHA
Presidente da CMA